



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1579

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1579

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO N.º 070 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**DÁ NOVA CONSTITUIÇÃO AO CONSELHO
DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pontal, criado pela Lei n.º 1.229/83 de 25 de agosto de 1983 de 25 de agosto de 1983, passa a partir desta data, a ser constituído da seguinte forma:

Presidente – Rafaela Barros Pereira de Poli
Vice-Presidente – Janaina Aparecida de Oliveira
1º Secretário – Patrícia Pereira da Silva
2º Secretário – Danila Isidoro
1º Tesoureiro – Waldirene Liporini Izaías Ferreira
2º Tesoureiro – Magda Aparecida Camargo

Membros: Vilma Aparecida Moreira da Silva
Jordaine Aparecida de Castro
Roger Felipe Gomes Oliveira

Artigo 2º - São atribuições do Conselho Deliberativo:
I – fazer levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
II – levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;
III – definir e encaminhar soluções possíveis para problemas levantados;
IV – valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;
V – promover articulações e atuar integradamente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 3º - O mandato dos membros nomeados no Art.1º deste Decreto será de 02 (dois) anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos, cabendo ao Prefeito Municipal substituir, temporária ou definitivamente, os membros impedidos do exercício de suas funções.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1579

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tomar as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para gestão do Fundo.

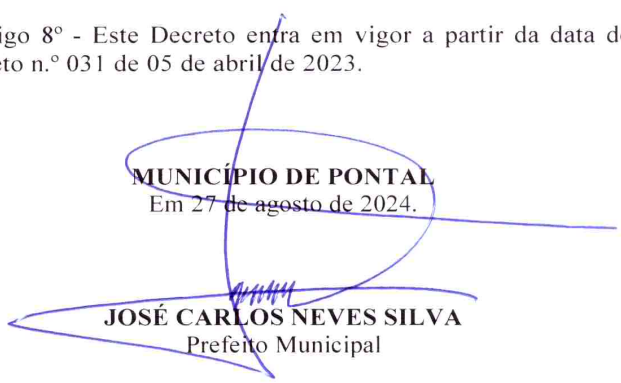
Artigo 6º - A conta bancária do Fundo será movimentada conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro Municipal.

Artigo 7º - O Conselho Deliberativo emitirá mensalmente balancete demonstrativo da receita e despesas de mês anterior, consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.229/83 de 25 de agosto de 1983.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando o Decreto n.º 031 de 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 27 de agosto de 2024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1579

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Ratificação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 28/2.024 PROCESSO N°. 103/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso VIII, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 28/2.024, cujo objeto é Contratação emergencial de empresa especializada para manutenção de aparelho de Ultrassonografia Mindray, à empresa **D MARCATTO EPP**, no valor total de R\$52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais) conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 26 de agosto de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1579

Página 5 de 5

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2.024

PROCESSO Nº. 055 /2.024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA (III)

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais – MEI, para a prestação de serviços de operador de máquinas e motorista, destinados ao atendimento de diversas secretarias municipais.

Aos 27 (vinte e sete) de agosto de 2.024, às 14h10min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala de reuniões, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – Térreo), reuniram-se, as servidoras Valéria Carvalho Borges, Agente de Contratação, Tamara Eunice Siqueira, Primeiro Membro da Comissão de Contratação e Déborah Teiga Reis, Diretora do Departamento de Licitações, sob a presidência do primeiro, em sessão para realização do certame em epígrafe.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado “Departamento de Licitações Município de Pontal”, no sítio eletrônico YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw>).

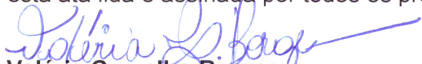
Constatou-se a participação dos seguintes interessados no credenciamento:

- (01) **SAMUEL LEME**, RG nº 40782093 SSP/SP e CPF nº 350.901.358-19, sem representante em sessão;
(02) **RODRIGO APARECIDO RAMOS**, RG nº 34283782 SSP/SP e CPF nº 305.763.948-82, sem representante em sessão;
(03) **MOISES RIBEIRO DE SOUZA**, RG nº 33561382 SSP/SP e CPF nº 295.673.448-25, sem representante em sessão.

Em conferência a documentação dos participantes no certame, constatou-se que:

- 1- **SAMUEL LEME**, CPF nº 350.901.358-19, apresentou a documentação para a prestação de serviços de Motorista, sendo devidamente credenciado.
- 2- **RODRIGO APARECIDO RAMOS**, CPF nº 305.763.948-82, apresentou a documentação para a prestação de serviços de Motorista, sendo devidamente credenciado.
- 3- **MOISES RIBEIRO DE SOUZA**, CPF nº 295.673.448-25, apresentou a documentação para a prestação de serviços de Motorista, sendo devidamente credenciado.

Ante a concordância unânime de todos os presentes quanto a todo o deliberado, foi encerrada a sessão pela Srª Presidente, determinando-se a publicação deste resultado nos meios legais, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes.


Valéria Carvalho Borges
Presidente


Déborah Teiga Reis
Diretora do Departamento de Licitações

Rodrigo Aparecido Ramos
(Sem representante em sessão)
Motorista
Credenciado


Tamara Eunice Siqueira
Membro

Samuel Leme
(Sem representante em sessão)
Motorista
Credenciado

Moises Ribeiro de Souza
(Sem representante em sessão)
Motorista
Credenciado

Fls. 1